



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 096/2018 ANO IX

Divulgação: quinta-feira, 24 de maio de 2018

Publicação: sexta-feira, 25 de maio de 2018

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Beneficiário: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Juiz

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Pouso Alegre/MG

Atividade: Participar da Solenidade de Inauguração da sala de Videoconferência com a participação do Presidente do TJMG e do Juiz Diretor do Fórum da cidade de Pouso Alegre/MG, no dia 23 de maio de 2018, na cidade de Pouso Alegre/MG. Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre TJMG /TJMMG. (GECONT/ CONTRATCV nº414/2017).

Período do afastamento: 22/05/18 a 23/05/18

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**TRIBUNAL PLENO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Processo SEI n. 17.0.00000750-1

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Recorrente: Tatiana Reis Teixeira

Recorrido: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos, Corregedor no biênio 2016/2017

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os Juizes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso administrativo.

Ficou impedido o Juiz Sócrates Edgard dos Anjos, recorrido.

**PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

**MATÉRIA CRIMINAL**

**AGRAVO RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0000927-20.2015.9.13.0001

Recorrente: Bruno Eduardo Ribeiro

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida as decisões que negaram seguimento aos recursos especial e extraordinário, por seus próprios fundamentos, e, nos termos do artigo 1.042, § 7º, do Código de Processo Civil, determinada a remessa dos autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 08000051-30.2018.9.13.0000

Referência: Inquérito Policial Militar - Portaria n. 104.901/18-IPM/CPM

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Paciente: 1º Ten PM QOS Patrícia Barros Vieira

Advogados/ impetrantes: Leonardo Avelar Guimarães (OAB/MG 106741) e outro(s)

Autoridade apontada como coatora: Cel PM Corregedor da PMMG

SÚMULA DA DECISÃO: deferido o pedido de liminar pleiteado.

---

CORREGEDORIA

---

**PORTARIA Nº 38/2018-CJM**

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **Paulo Eduardo Andrade Reis**, no período das **18 horas do dia 28/05/2018 às 8h do dia 04/06/2018**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Renato Passos Martins, jme 0159-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2018.

(a) *Juiz Jadir Silva*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 39/2018-CJM**

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito João Libério da Cunha, de suas atividades nos dias 26 e 27 de março deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados, CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais, RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito João Libério da Cunha, de suas atividades nos dias 04 e 05 de junho de 2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2018.

(a) *Juiz Jadir Silva*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

50328MG => 1; 57688MG => 3; 63197MG => 6; 78201MG => 1; 88642MG => 6; 93714MG => 1; 106799MG => 6; 109069MG => 2; 115283MG => 1; 118395MG => 1; 126634MG => 6; 126909MG => 1; 128942MG => 1; 129570MG => 1; 137056MG => 1; 137899MG => 2; 145316MG => 4; 145641MG => 1; 148552MG => 1; 152139MG => 3; 156599MG => 3; 159247MG => 4; 160042MG => 1; 171720MG => 2; 180292MG => 1; 182068MG => 2, 5;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0000625-59.2013.9.13.0001

Exequente: Cb Delcio Sieiro de Melo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Exequente, por cinco dias úteis, quanto a manifestação de fls. 965. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Carlos Henrique Floriano Neto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Isaura Generoso Lott Gloria, Jerusa Drummond Brandao, Leandro de Oliveira Martins, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado, Talita Cardoso Queiroz.

**MATÉRIA CRIMINAL**

2 - 0001659-64.2016.9.13.0001

Réu: Antonio Ailton Pinheiro => Audiência Julgamento designada para o dia 16/08/2018, às 13:30 horas. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Elisana Silva Pires Barbosa, Mayra Thais Andrade Ribeiro.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

3 - 0000640-83.2017.9.13.0002

Réu: Antonio Fernandes dos Santos => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 25/05/2018, às 13:30 horas. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

Réu: Paulo Roberto Silva => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 25/05/2018, às 13:30 horas. Adv.: Dario de Souza Lima Junior, Natalia Adriani Medeiros Vieira.

Réu: Victor Vinicius Silva Goncalves de Sousa => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 25/05/2018, às 13:30 horas. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

4 - 0002227-43.2017.9.13.0002

Réu: Marinei Fonseca Costa Franca => Determino a abertura de vista à Defesa da militar investigada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do parecer ministerial de fls. 108/108-verso. Adv.: Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

5 - 0001278-16.2017.9.13.0003

Réu: Didio Soares Filho => Audiência de interrogatório designada para o dia 07/06/2018, às 15h20m. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

6 - 0002708-47.2010.9.13.0003 ou 38648

Réu: Marcos Tomatis de Assis => Vista à Defesa das folhas 739 e seguintes. Adv.: Bernardo Ferreira de Lara Resende, Jessica Onira Ferreira de Freitas, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.